

Tema da infância, regimes e governança global

Bárbara Lamas; Daniela Mesquita de Franco Ribeiro;
Patrícia Borgerth Salles; Renata Campos Motta*

RESUMO

Este trabalho pretende discutir o processo de formação de regimes, bem como sua inter-relação com outras agendas internacionais. Para tanto, acompanhou-se a evolução do tema da infância, utilizando como marco a realização do “World Summit for Children”, em 1990. A hipótese construída nesse estudo é que há uma tensão entre autonomia e interdependência das agendas temáticas ao longo do processo de consolidação do regime – quanto mais sólido, maior sua necessidade de coordenação com os demais.

No momento de inserção do tema na agenda internacional, a partir do estabelecimento de normas e princípios, a preocupação se volta para ganhos de autonomia e para quebra da dependência do regime em relação àqueles já consolidados. A materialização desses princípios e normas em regras se dá na segunda fase da formação do regime – negociação – quando, ao mesmo tempo em que sua autonomia cresce, a busca por legitimação torna a interdependência entre temas mais intensa. Esta é ainda maior na última fase – implementação – quando as regras se traduzem em ações concretas e há emergência de padrões comportamentais.

Enfim, a construção e estruturação contínuas de um regime dependem de sua relação com outros, o que é fundamental para a sua legitimação e eficiência. É justamente o crescimento da interdependência entre regimes que demanda a análise a partir da perspectiva dos estudos de governança global. Dessa forma, a persistência de um regime no tempo, assim como o próprio campo de estudo dos regimes, depende dessa interação complexa entre agendas temáticas distintas.

* Graduandos em Relações Internacionais pela PUC Minas.

A formação de regimes¹ envolve três fases distintas, com dinâmicas políticas próprias – colocação do tema na agenda, negociação e implementação (Yount, 1999, p. 195). Pode-se considerar que um regime existe desde o momento em que os atores de naturezas diversas se articulam para inseri-lo na agenda internacional, o que pressupõe um compartilhamento mínimo do que deve ser eleito como relevante. A partir daí, a fim de guiar a conduta dos atores no regime, definem-se princípios e normas.² A materialização destes, ou seja, o estabelecimento de regras³ via negociação, os fortalece e possibilita o avanço para a ação concreta. Já a implementação das decisões do regime permite a emergência de padrões comportamentais que, frutos de interações baseadas nos próprios princípios, normas e regras comuns, são responsáveis pela construção e estruturação contínuas do regime.

Durante todo seu percurso de formação, o regime se define enquanto tema autônomo, gerando uma estrutura de autoridade.⁴ A hipótese construída neste

¹ Regime, aqui, é entendido a partir do conceito de Krasner (Hasenclever, Mayer & Rittberger, 1997, p. 9). Conjunto de princípios, normas, regras e processos de tomada de decisão implícitos e explícitos, em que as expectativas dos atores convergem em uma determinada área das relações internacionais. O regime seria uma ação voluntária do ator estatal ou não-governamental – a escolha por criar normas parte dos atores.

² Princípios devem ser entendidos como crenças e normas como padrões de comportamento definidos em termos de direitos e obrigações, segundo definição de Krasner *apud* Hasenclever, Mayer & Rittberger, 1997, p. 9.

³ Regras são entendidas como prescrições e proscricções para a ação, segundo definição de Krasner *apud* Hasenclever, Mayer & Rittberger, 1997, p. 9.

⁴ “Quando regimes internacionais promovem os interesses dos atores estatais, pode-se falar em emergência de obrigações recíprocas. A observância de tais obrigações recíprocas pode dar origem ao surgimento de normas de consentimento/submissão. E, quando essas normas são incorporadas aos determinantes das decisões nacionais, pode-se acusar a institucionalização da autoridade por um regime específico”. (Ruggie, 1997, p. 61. Tradução livre)

studo é que, em contrapartida à autonomia adquirida, cresce a interdependência do regime em relação aos demais temas. A relação com outros regimes, especialmente quanto aos procedimentos de tomada de decisão coletiva, é fundamental para sua legitimação e eficiência, o que constitui uma questão de governança global.

Com o intuito de analisar as fases de formação de um regime e de demonstrar a inter-relação existente entre diversos regimes, o artigo recorre à análise da evolução do tema da infância, utilizando como marco a realização do “World Summit for Children”, que ocorreu em Nova Iorque, em 1990. Optou-se por uma abordagem dividida em três momentos: “A inserção do tema na agenda”; “A negociação das regras”; “A implementação do regime”.

A INSERÇÃO DO TEMA NA AGENDA

A variedade de atores no sistema internacional é responsável pela estruturação de um novo mundo – multicêntrico – paralelamente ao mundo estatocêntrico. Esses mundos interagem, pois os Estados, como autoridades formalmente constituídas, continuam exercendo um papel importante no processo decisório, ao mesmo tempo em que a emergência de novos atores impõe aos Estados diferentes tipos de constrangimentos. A coexistência entre os dois mundos instaura, portanto, um processo de turbulência – incertezas quanto aos padrões de relacionamento, como os que ocorrem entre governos/organizações interestatais/ONGs/empresas e que geram deslocamento de autoridade e liderança, até então circunscritas ao Estado.⁵

A ascensão da temática da infância⁶ na agenda deve ser entendida dentro desse contexto de turbulência, caracterizado por certas transformações no cená-

⁵ Rosenau (1990) propõe um novo paradigma, um que não se restrinja ao estatocêntrico, mas o preserve em um contexto mais amplo, que englobe atores soberanos e livres de soberania. Esses atores são habitantes de mundos distintos (estatocêntrico e multicêntrico), que interagem de tal forma a estruturar sua coexistência possível.

⁶ Infância compreende o período entre o nascimento da criança e seus 18 anos de idade, salvo naqueles países em que a maioridade seja alcançada anteriormente, de acordo com o artigo primeiro da “Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança”, 1989. A longa duração da infância, talvez confundida com o período da adolescência, pode estar vinculada à idéia de dependência. Segundo Ariés (1978), nos anos da década de 1800, acreditava-se que o indivíduo só saía da infância quando se tornava independente. Daí os termos infantil e inocente, dentre outros ligados à infância, designarem homens que se submetem a outros por baixa condição.

rio mundial. No final da década de 1980, constata-se um crescimento da pobreza, desnutrição infantil e precariedade das condições de saúde. O relatório do Unicef de 1990 atribui a causa de tais fatos às políticas dos países em desenvolvimento que gastavam praticamente a metade de seus recursos anuais com despesas militares e pagamento da dívida externa (p. 99). Entretanto, nessa mesma época, presencia-se uma desintensificação da Guerra Fria. O fim da bipolaridade significou a queda da ortodoxia ideológico-social, o que facilitou a coordenação de ações locais em prol de uma causa global. A divergência leste-oeste não só impossibilitava a articulação de políticas domésticas, como também hierarquizava os temas globais em razão de sua maior ou menor importância para a segurança internacional.

Quando o sistema internacional não mais se estrutura em função da segurança, outras temáticas adquirem maior relevância na agenda internacional, juntamente com atores não-estatais. A divisão entre *high* e *low politics* perde o sentido, já que o sistema é articulado a partir de vários temas, entre os quais não existe uma hierarquia a priori.⁷ Esses temas envolvem questões que não podem ser tratadas apropriadamente pelos atores do mundo estatocêntrico, sem as informações, o monitoramento, a *expertise* e a capacidade de mobilização sociopolítica de atores do mundo multicêntrico, em especial das ONGs. Neste momento, cresce a conscientização de que existem ameaças à paz maiores que os conflitos armados ou a expansão comunista. Ou seja, a atenção internacional volta-se para outros temas e as ONGs, enquanto atores da sociedade civil, politizam questões até então despolitizadas.

O começo da década de 1990 também deve ser entendido como um período revolucionário no que diz respeito aos avanços da comunicação, com a popularização da internet e do fax. Mudanças político-econômicas são transmitidas em tempo real, o que possibilita o crescimento de movimentos em prol da democratização via ativação política de grupos em nível transnacional – o fim do *apartheid* e a queda definitiva dos regimes ditatoriais latino-americanos ilustram tal fato. Além disso, a revolução da informática e das telecomunicações permite um fortalecimento de comunidades epistêmicas, ao facilitar os contatos entre indivíduos que compartilham dos mesmos valores. Uma consequência disso é a criação de vínculos formais e informais entre indivíduos pertencentes a mundos dis-

⁷ Keohane e Nye (2000) falam, inclusive, em uma desglobalização militar e em um aumento do globalismo social.

tintos – estatocêntrico e multicêntrico –, como aqueles entre representantes de ONGs, de governos e de organizações intergovernamentais.

As transformações relacionadas com o fim da Guerra Fria – com os processos de democratização, com a revolução da informação e com o crescimento dos vínculos entre atores diversos – aproximam os dois mundos, dando densidade à globalização (Keohane & Nye, 2000) e tornando os resultados das interações imprevisíveis. Afinal, as conexões entre os atores são globais e assumem inúmeros padrões. Sua análise deve levar em conta tanto a influência de atores que não estão envolvidos diretamente na interação quanto a sinergia resultante da mesma. É nesse ambiente que se dá o “World Summit for Children”, e é a partir desse contexto que suas resoluções devem ser compreendidas.

A emergência deste acordo, em uma época em que a ordem mundial existente encontra-se em rápida transformação, significa que há (...) melhores condições do que nunca de se encontrar um espaço na agenda política mundial para os direitos da criança, e para atender às necessidades mínimas de todas as famílias. (Unicef, 1992, p. 2)

A década de 1990 foi, portanto, um período significativo de transição nas preocupações internacionais, onde o tema segurança perde sua hegemonia, mas continua desempenhando papel enquanto articulador da lógica do sistema. De fato, até a década de 1970, a segurança, entendida como ausência de conflito, ocupou o centro das preocupações internacionais. Com o fim da Guerra Fria, *pari passu* ao entendimento da segurança como produto de mecanismos de pesos e contrapesos, emerge uma agenda organizada a partir da idéia de paz. O relatório do Unicef, de 1990, mostra a natureza normativa dos discursos internacionais, ao mesmo tempo em que apresenta uma agenda ainda hierarquizada – a desnutrição da criança no mundo é vinculada à paz (tema central).

Se a potencialidade humana e os recursos físicos e financeiros da sociedade forem liberados, mesmo parcialmente, dessa preocupação com a guerra, novas perspectivas surgirão no quadro de conquistas da humanidade e seria possível, então, retomar a caminhada em direção a um mundo mais civilizado. A paz não é apenas uma das mais cobiçadas aspirações da humanidade. É, também, um fim que se tornará um meio. (p. 3)

Tal articulação da infância com a paz demonstra que a perda da hegemonia do tema segurança na agenda internacional está relacionada, em um primeiro momento, ao alargamento do próprio conceito de paz, não mais entendido

apenas como ausência de violência física. A paz começa a ser vista a partir de uma perspectiva positiva, como integração da sociedade humana – a busca pela realização plena da paz substitui a mera pacificação (Arenal, 1994, p. 307-363). Pode-se falar, inclusive, que o alargamento desse conceito passa a ofuscar as fronteiras e os limites físicos com os quais a paz se depara. Afinal, quando não restrita à idéia de conflito armado, a paz deixa de ser territorialmente pensada e passa a ser formulada em termos de grupos e nações reprimidos. (Schmid *apud* Arenal, 1994, p. 348)

A nova concepção de paz relativiza a territorialidade estatal dos conflitos ao relacioná-los com as necessidades dos indivíduos. Dessa forma, o apelo aos direitos humanos, portanto à consciência moral, também se torna uma constante quando se deseja comprovar a relevância de um tema para a agenda internacional. Ou seja, com um conceito de paz mais amplo, a consonância em relação à “Declaração dos Direitos Humanos”, da ONU (1948), aumenta significativamente a importância do tema infância. A articulação com o viés humanístico pode ser percebida no discurso dos próprios órgãos vinculados à questão da criança.

Civilização e progresso não são valores medidos apenas pelo PNB e pela capacidade tecnológica. Devem ser medidos também pelo desenvolvimento da consciência humana, pelo grau em que esta age quando se defronta com o sofrimento humano, com a negação das necessidades básicas da humanidade, com a violação dos direitos humanos. (Unicef, 1990, p. 5)

Percebe-se, dessa forma, que os interessados na questão da infância souberam chamar a atenção de outros grupos de interesse para a importância do tema. Deixou-se aberta a possibilidade de esses grupos agirem na realização de seus objetivos e interesses particulares na temática da criança, ou seja, focalizou-se a convergência de finalidades. Essa primeira articulação entre temas, apesar de frágil, pois praticamente restrita ao discurso, permite que se foque em ganhos de legitimidade da temática, portanto, de sua autoridade (Arenal, 1994, p. 359), e não em seu poder coercitivo, haja vista o novo entendimento acerca da concepção de conflito – o poder estatal, por si só, não cessa a crise. (Arenal, 1994, p. 358)

Deve-se ressaltar que a inserção do tema infância na agenda internacional não se deu repentinamente – na verdade, foi resultado de muitos anos de negociações paralelas entre agências da ONU, governos e ONGs. Durante várias décadas, o tema esteve inserido na questão do desenvolvimento ou, apenas, como uma das preocupações de outras temáticas, como as de saúde, educação, direito humanos e mulheres. Talvez se possa afirmar que o primeiro grande ganho dess

tema, no que diz respeito ao seu reconhecimento enquanto questão autônoma, se deu em 1979, quando a ONU proclamou o “Ano Internacional da Criança”.⁸

Durante os dez anos seguintes, observaram-se articulações em prol da elaboração de uma “Convenção sobre os Direitos da Criança”, que englobasse a definição de princípios e normas, de diferentes tipos de direitos – todavia, indivisíveis entre si –, e de mecanismos para o monitoramento e a implementação da própria Convenção. Esse período contou com pressões significativas de aproximadamente cinquenta ONGs (Unicef, 1990, p. 8) e com inúmeras reuniões e conferências. Finalmente, em 1989, a Convenção é apresentada à Assembleia Geral da ONU como o primeiro documento internacional que reúne os dispositivos e benefícios legais de proteção à criança⁹ em um só código.

Dentre os princípios da Convenção destacam-se o direito à vida e ao desenvolvimento, o respeito aos interesses superiores da criança, o direito de expressão da criança em relação a tudo aquilo que lhe diz respeito e o direito de toda criança de gozar dos direitos estabelecidos na Convenção, sem qualquer tipo de discriminação. Já as normas incorporam direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, ou seja, todo o espectro dos direitos humanos, porém pensados a partir da peculiaridade da infância. Os Estados são apontados como responsáveis pela garantia dos direitos acordados, devendo realizar medidas legislativas,¹⁰ administrativas e quaisquer outras necessárias para tanto, de acordo com os recursos disponíveis e levando em consideração a cooperação internacional.

⁸ Um exemplo interessante do crescimento da importância do tema infância é ilustrado pela suspensão da guerra civil em El Salvador, em 1985, em respeito ao direito da criança à imunização. Através da articulação entre Igreja Católica e Cruz Vermelha, as partes envolvidas no conflito concordaram em promover os “Dias de Tranquilidade” – 14 dias de cessar fogo para a aplicação de vacinas. Tal suspensão da guerra em El Salvador abriu precedente – o Sudão também paralisou uma guerra civil para entrega de alimentos para crianças em 1989. O cessar fogo baseava-se no princípio da “prioridade imediata”, que postula que as crianças devem estar amparadas em todas as épocas e em todas as circunstâncias. (Unicef, 1990, p. 6)

⁹ Até então, os direitos da criança eram tratados nos seguintes documentos: “Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança” de 1924, “Declaração dos Direitos da Criança”, adotada pela Assembleia Geral em 1959 e reconhecida na “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, “Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos” (particularmente nos artigos 23 e 24) e “Convenção Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais” (particularmente o artigo 10). Dados extraídos do preâmbulo da Convenção.

¹⁰ No Brasil, foi elaborado o “Estatuto da Criança e do Adolescente”, que corresponde à lei federal 8.069/90. Ele representa uma revolução no campo jurídico, político e social no Brasil. A mais importante dessas revoluções é a transformação da criança e do adolescente em sujeitos de direitos, partindo do pressuposto de que meninas e meninos são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e devem receber cuidados especiais. Para o Estatuto, criança é a pessoa de até 12 anos incompletos, e adolescente aquele de 12 a 18 anos incompletos. Dados retirados do *site* www.unicef.org/brazil/eca10.htm.

A realização do “World Summit for Children” nos dias 29 e 30 de setembro de 1990, na sede da ONU, em Nova Iorque é, portanto, resultado desses dez anos de conquistas significativas em prol da posição prioritária do tema infância na agenda internacional. Essas conquistas foram possíveis devido a diversas articulações entre atores – pressão das ONGs, acomodação dos Estados a suas demandas (necessária para garantir sua legitimidade), coordenação e liderança do Unicef, como agência competente da ONU na temática. Baseado na “Convenção sobre os Direitos da Criança” de 1989, o Summit reúne 71 chefes de Estado – entre os quais todos os presidentes e primeiros-ministros do G7 –, 159 representantes de governo, agências da ONU – OMS, Unicef, Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Bird) – e 45 organizações não-governamentais (ONGs) de todo o mundo para discutir o problema da criança e inseri-lo nas prioridades internacionais. A infância passa, a partir de então, a gozar, definitivamente, do *status* de tema autônomo. A temática não só é articulada por outros temas, mas também, passa a articular temas como desenvolvimento e direitos humanos na agenda internacional, tornando-se um espaço onde podem ser discutidos.

A adoção da “Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança”, de 1989, pelo “Summit” influenciou diretamente no número de ratificações sofridas pelo texto. A exigência era de apenas vinte ratificações para que a Convenção entrasse em vigência – número pequeno que demonstra a necessidade de existência de normas mínimas de proteção da criança, mesmo que não internalizadas pelos Estados. Ou seja, a mera existência das normas era vista como um ganho, já que entendida como primeiro passo rumo às mudanças comportamentais. No entanto, no ano que se seguiu à realização do “Summit”, contava-se com 100 ratificações,¹¹ processo que, normalmente, requer mais de dez anos.

A importância do “Summit” está exatamente na explicitação da existência de valores internacionais comuns no tocante à infância. A própria realização do “Summit” evidencia que atores diversos do sistema internacional elegem o tema como relevante. Além disso, o compromisso assumido pelos Estados presentes de observar a Convenção é significativo, na medida em que representa o compartilhamento das normas e princípios do regime da infância. Afinal, fala-se em pro-

¹¹ Em 2000, somente dois países-membros da ONU não haviam ratificado a Convenção: Estados Unidos e Somália.

moção de uma série de padrões mínimos, acordada internacionalmente, pela qual pode-se avaliar leis, políticas e práticas em relação às crianças; em incentivo à cooperação internacional, por meio do compartilhamento de obrigações; e na idéia de universalidade dos direitos da criança, da qual deriva o papel da comunidade internacional contra o abuso desses direitos ou sua negligência pelos Estados.

O regime da infância está, portanto, intrinsecamente relacionado com a idéia de convergência consensual. Afinal, o que converge à criação de normas são as finalidades e não os interesses particulares. Ou seja, mesmo englobando atores que habitam mundos diferentes – estatocêntrico e multicêntrico – com motivações próprias, o regime da infância existe. A busca por padrões de vida mínimos para as crianças constitui uma demanda simples que, aparentemente, supera as diferenças culturais. Não há divergências significativas quanto à essencialidade de erradicação da mortalidade infantil e de doenças primárias como a diarreia. Os dois mundos, portanto, interagem de forma harmônica – nesse regime, os atores percebem que um mundo completa o outro, na medida em que sua interação facilita a coordenação das ações.

Em suma, o “World Summit for Children” se deu em um contexto de transformações do sistema internacional, em que a questão da segurança não mais articula as relações internacionais e pode-se falar em ascensão real de outras temáticas, nas quais atores não-estatais desempenham papel importante. O Summit foi decisivo para a inserção do tema da infância na agenda e para a explicitação da existência de valores internacionais comuns na temática, ou seja, de que o regime infância existe. Além disso, a realização do Summit e a adoção da Convenção possibilitaram a concretização do regime que, enquanto criação conceitual, recorreu à normatização e ao seu reconhecimento via entidade internacional.

A NEGOCIAÇÃO DAS REGRAS

O “World Summit for Children” encerrou-se com um compromisso assinado por mais de 120 chefes de Estado, que extrapola, de forma significativa, a convergência acerca das normas e dos princípios do regime da infância. Afinal, os valores relativos aos direitos da criança foram, também, pensados enquanto regras para ações concretas – o objetivo do “Summit” está relacionado com a transposição do conteúdo dos artigos da “Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança” (saúde e educação das mulheres; nutrição e saúde da criança; condições sanitárias; educação básica; criança em circunstâncias difíceis como na guerra;

oferta de serviços de planejamento familiar para casais) a ações até o ano 2000. Para tanto, voltou-se à definição de um projeto para a temática que se fundou no estabelecimento de metas específicas e mensuráveis, atingíveis com determinação política e mobilização social. Optou-se pela imposição tanto de metas locais e globais quanto de intermediárias (alcançáveis até 1995) e finais (a serem atingidas até 2000).¹²

O estabelecimento de metas locais, que se diferenciam de região para região, de acordo com especificidades em termos culturais, religiosos e de prioridades e recursos, foram fundamentais para a viabilidade do projeto. Afinal, a imposição de metas diferenciadas permite que o regime da infância seja entendido como uma tentativa de coordenação internacional,¹³ já que dotado de instrumentos para enfrentar a questão da assimetria entre os Estados. Ao propor metas básicas para a saúde, educação e proteção das crianças, o regime não estipula um patamar máximo. Ou seja, não se foca no ideal, mas em ganhos constantes. Tal concepção permite que se cobrem comportamentos tanto dos Estados desenvolvidos quanto dos em desenvolvimento. Além disso, o regime se funda na idéia de responsabilidade social, o que não o restringe ao âmbito doméstico – Estados ricos investem nas crianças dos pobres.¹⁴

As metas intermediárias, por sua vez, desempenham papel importante por permitirem avaliar, em curto prazo (cinco anos), a necessidade ou não de uma nova negociação para reestruturar o plano de ação, já que o “Summit” traçou metas a serem alcançadas em dez anos. No entanto, o comprometimento dos diversos atores na aplicação de seus conhecimentos para enfrentar problemas básicos que colocam em xeque o bem-estar das crianças fez com que as metas intermediárias fossem alcançadas pela grande maioria dos Estados – em outubro de 1991, sessenta países já tinham atingido metas iniciais propostas no “Summit” um ano antes. (Unicef, 1992, p. 5)

A definição das metas, ou seja, a positivação de regras, formaliza padrões comportamentais existentes, já que reforça as normas relativas à temática, direcionando o seu conteúdo para a ação concreta. O artigo 24 da Convenção, por exemplo, atribui ao Estado o dever de garantir o direito da criança de gozar de

¹² As metas globais são atingidas a partir do sucesso das metas locais.

¹³ Apesar de Young (1999) defender que regimes de coordenação não se focam em monitoramento, acredita-se que o regime da infância o faz exatamente em função da corrupção e demais fatores vinculados à falta de eficiência política.

¹⁴ A Holanda decidiu, já em 1992, direcionar US\$7,5 milhões para programas de atendimento à infância no Equador, em Honduras e na Jamaica. (Dados retirados de Unicef, 1992, p. 7)

alto nível de saúde e de ter acesso ao tratamento médico para sua reabilitação física. Durante o “Summit”, com o intuito de operacionalizar e viabilizar tal norma foram estabelecidas metas para certas doenças, como poliomielite, tétano neonatal e sarampo – estas deveriam ser erradicadas ou diminuídas até o ano 2000.¹⁵ É importante notar que, aqui, não se volta para a imposição de sanções, uma vez que a participação é o mais importante.¹⁶ Apesar das regras serem estabelecidas territorialmente (metas por estado), o plano de ação delega funções a atores de diversas naturezas e se dirige à ação concreta e à obtenção de resultados mensuráveis/quantificados. Daí o envolvimento da sociedade civil passar a exercer papel fundamental na formação do regime.

A mobilização em prol do alcance das metas gera impacto direto no cotidiano dos indivíduos e facilita a internalização dos valores do regime. O compartilhamento de princípios e normas, enfatizado pelas regras criadas no “Summit”, faz com que mais atores deixem de questionar seus comportamentos, na medida em que normas, existentes somente para aqueles que se sujeitam a elas, se difundem e são aceitas por um grupo cada vez maior de indivíduos. Como os problemas que os regimes se propõem a solucionar são socialmente construídos – o entendimento tardio da criança enquanto cidadã plena foi resultado da estrutura social¹⁷ – demandam-se interferências também construídas socialmente. Isto é, os comportamentos passam a ser moldados pelo respeito às regras. Os regimes

¹⁵ A poliomielite deveria ser erradicada até o ano 2000; o tétano neonatal deveria ser erradicado até 1995; 95% de redução das mortes por sarampo, e redução de 90% de casos de sarampo, comparados aos níveis pré-imunização de 1995; manutenção do alto nível de imunização (pelo menos 90% das crianças de até 1 ano, no ano 2000) contra difteria, tétano, sarampo, poliomielite, tuberculose; redução de 50% nos casos de morte por diarreia de crianças menores de 5 anos; redução para 1/3 dos casos de mortes devidas a infecções respiratórias de crianças de até 5 anos.

¹⁶ Já no que diz respeito às normas, o estabelecimento de responsáveis por sua possível violação torna-se relevante. Afinal, normas são, por definição, direitos e obrigações – se a criança é detentora de direitos específicos, um outro ator passa a ser responsável pela garantia desses direitos. Ou seja, o Estado tem obrigações em contrapartida aos direitos da criança e basta a aceitação das normas pelo Estado para que elas se tornem vinculantes; daí as obrigações serem dirigidas somente a ele.

¹⁷ Até o século XIII, as crianças eram representadas por artistas e artesãos como homens de tamanho reduzido, sem nenhuma preocupação com a morfologia infantil. A infância era vista como um período de transição que logo seria ultrapassado e, portanto, não carecia de recordações. A criança nunca era representada sozinha, o que demonstra que não havia separação entre seu mundo e o dos adultos. Além disso, não se acreditava que a criança tivesse personalidade, o que, aliado ao alto índice de mortalidade, fazia com que as famílias não se apegassem às crianças. A invenção da infância se deu no século XVIII. Só no fim dos anos 1800 passou-se a aceitar que a alma da criança também era imortal, o que fez com que as famílias tivessem pinturas de seus filhos durante a infância. (Ariés, 1978, p. 50-68)

não se constituem, portanto, no vácuo – políticas domésticas e culturas locais filtram continuamente as informações, que são aceitas e interpretadas ou rejeitadas.

Vale ressaltar que todas as metas foram formuladas por meio de consultas e debates em vários fóruns internacionais, com participação de quase todos os governos, agências relevantes da ONU e um grande número de ONGs. O papel desses últimos atores foi imprescindível, já que eles detêm grande conhecimento e informações privilegiadas acerca das diversas comunidades locais. Somente a partir dessas informações – quais as mais graves violações aos direitos da criança em uma determinada localidade, o que as comunidades locais necessitam para endereçar as necessidades das crianças em termos de saúde, dentre outras — pode-se agir para implementar as metas do “Summit”. Essas informações, portanto, adquirem um caráter estratégico, mesmo que se encontrem em mãos de atores não-estatais, e se transformam em um recurso de poder dos mesmos.¹⁸

O Summit inicia, sem dúvida, um movimento em direção a novos compromissos com o tema infância, já que é responsável tanto pela aceleração da implementação da “Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança” quanto por avanços nas ações internacionais no que se refere à questão da criança. Por outro lado, a enorme adesão à Convenção e a seriedade quanto ao alcance das metas propostas pelo “Summit” levantam o dilema entre compartilhamento de valores e vontade política – mesmo que se pudesse falar, antes da década de noventa, em um consenso acerca da importância de se melhorar a situação infantil; portanto, na existência do regime da infância, o discurso não se traduzia em ações de grande impacto. A elaboração de um projeto ambicioso, mas realizável, que conte com a participação efetiva de atores que não o Estado é, dessa forma, essencial para a formação do regime em direção a uma maior autonomia.

A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME

A implementação do plano de ação em prol do alcance das metas exige coordenação nacional e internacional. Em ambas as esferas, é importante que as

¹⁸ Keohane & Nye (1998) afirmam que as informações podem ser uma fonte de poder para quem as possui. Neste caso específico, as ONGs são detentoras de informações exclusivas e essenciais para o Estado. Assim, elas usam essas informações de forma a fazer com que os Estados sigam suas recomendações ao tomar decisões. Isto é, as ONGs possuem *soft power*, que é a habilidade de conseguir que os outros atores queiram o que o detentor do poder quer, sem o uso de força física ou outro tipo de coerção.

necessidades da criança estejam de acordo com programas econômicos de redução de pobreza, de desenvolvimento humano e de proteção ambiental. Afinal, os temas sofrem interação e só uma ação conjunta é capaz de gerar resultados positivos significativos. Como a questão do desenvolvimento econômico e a do meio ambiente fazem parte da agenda internacional há muitas décadas, o respaldo de seus movimentos sociais globais à causa das crianças legitima ainda mais as metas propostas no “Summit”, já que significa uma maior adesão ao tema. Por sua vez, a maior capacidade de mobilização garante a existência das ONGs e, conseqüentemente, facilita o monitoramento frente às políticas estatais.

O monitoramento deve acontecer em nível nacional – o “Summit”, inclusive, encoraja os Estados a reavaliar orçamentos, a preparar-se para situações de calamidade em decorrência de desastres naturais e a dar assistência a governos locais e a ONGs. A preocupação com o envolvimento da sociedade civil não se restringe à retórica, já que o “Summit” prevê que os setores privados e os grupos civis preparem seus próprios planos de ação. Afinal, as decisões e ações tomadas no tema da infância têm impactos diretos na vida cotidiana dos indivíduos. Trata-se, portanto, do reconhecimento desses atores enquanto sujeitos e, não só, objetos das decisões acerca de questões que lhes dizem respeito.

O monitoramento em nível internacional também é relevante e mencionado pelo relatório do “Summit”. Fala-se da importância das agências internacionais multilaterais, bilaterais e não-governamentais em estudar mecanismos de contribuição e apresentá-los aos governos. Também se levanta a necessidade de se colocar o tema na agenda das instituições regionais de caráter político e econômico com o intuito de estabelecer cooperação entre Estados. As nações industrializadas se comprometem, a partir do “Summit”, a examinar programas de ajuda externa, via coordenação da OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico.¹⁹

A implementação das metas, portanto, demanda coordenação entre as unidades nacionais e subnacionais, organizações e agências internacionais – ONU, Unicef, OMS, dentre outras – e organizações não-governamentais. Estas últimas, enquanto atores que agem na esfera da sociedade civil, não podem mais ser ignoradas pelos Estados. A “Save the Children Alliance”, por exemplo, congrega trinta ONGs autônomas e conta com um secretariado em Genebra para atuar no

¹⁹ Como mencionado anteriormente, a Holanda ilustra tal força do “Summit”, uma vez que decidiu por direcionar montante significativo para programas de atendimento à infância no terceiro mundo. (Unicef, 1992, p. 7)

advocacy dos direitos da criança. Devido à sua grande credibilidade, organizações dessa natureza não ficam à margem das decisões e ações estatais. Afinal, a representação de vários indivíduos que aderem à causa da infância, aliada à experiência das ONGs no tema e a sua capacidade de ação nos níveis global e local²⁰ pode deslocar a lealdade dos indivíduos para a própria organização e comprometer a legitimidade estatal.²¹

Passados dez anos da realização do “Summit” e da experiência de coordenação entre os atores, é interessante investigar a persistência do regime. Afinal, os regimes podem persistir mesmo quando as circunstâncias que lhes deram origem não mais existirem (Keohane *apud* Rittberger, 1997, p. 309). Daí a relevância das avaliações periódicas quanto ao alcance das metas, como a que ocorrerá na “Sessão Especial sobre Criança”, sob a égide da Assembleia Geral da ONU. Tal sessão, que reunirá chefes de Estado, ONGs – cerca de 3600 ONGs²² já foram convidadas a participar das reuniões preparatórias para a Sessão, em contraposição às quarenta e cinco que participaram do “Summit” – e, inclusive, crianças de todo o mundo, está programada para realizar-se em setembro de 2001 em Nova Iorque. Trata-se de uma avaliação dos resultados propostos pelo “World Summit for Children”, de 1990, via apresentação de relatórios nacionais, regionais e globais. O encontro não se restringirá a avaliar as condições socioeconômicas e políticas das crianças, mas pretende usar a avaliação para estabelecer novas metas e planos de ação. A realização dessa Sessão Especial é uma maneira de se analisar a superação do problema da vontade política, ou seja, se há ou não um movimento em direção a uma maior eficiência.

Nota-se que, apesar da enorme coordenação e cooperação entre os atores relacionados ao tema infância, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Alguns atores não têm correspondido às expectativas e, mesmo com o alcance de metas estabelecidas no “Summit”, a situação da criança no mundo é delicada. O número de crianças vivendo na pobreza é o maior da história – 650 milhões de

²⁰ A “Save the Children Alliance” atua em mais de cem países.

²¹ No desenvolvimento de suas atividades, as ONGs se articulam entre si, formando redes, como o CRIN – rede global, formada por mais de 1100 organizações em mais de 100 países, sendo que cerca de 84 por cento desses membros são ONGs. A rede dissemina informações acerca dos direitos da criança através das ONGs, das agências das Nações Unidas, das organizações intergovernamentais e das instituições de educação. Desenvolvem-se e distribuem-se publicações e materiais para a educação do público alvo: polícia, assistentes sociais, juízes, professores e as próprias crianças. Dessa forma, a posição que as ONGs tomam em relação a um tema pode influenciar a lealdade dos indivíduos.

²² Dados retirados do *site* www.crin.org.

crianças vivem na mais absoluta miséria. Muitas delas estão doentes, abaixo do peso e não têm a mínima chance de desenvolver seu completo potencial físico e mental. Estima-se que 250 milhões de crianças estão trabalhando por todo o mundo, geralmente em condições perigosas e arriscadas.²³

Faz-se necessária, para superar essa situação da criança, a coordenação entre diversos regimes, além daquela entre os atores. Afinal, a questão da infância engloba outras temáticas, como o movimento de mulheres, a saúde e os direitos humanos; portanto, precisa ser analisada a partir de um campo de estudo que permita entender as relações entre os diversos regimes. A questão da infância é um espaço onde há interseção de vários temas, e não um tema claramente delimitado e isolado, apenas com externalidades em outras temáticas e com atores exclusivos.

Mais do que não delimitado, o tema da infância se articula com outros regimes como forma de efetivação e legitimação. Daí, como argumenta Stokke (*apud* Young, 1997, p. 29), a importância dos estudos empíricos em regimes internacionais não terem, como domínio, áreas temáticas particulares, mas a inter-relação entre elas. A governança do sistema, entendida aqui como “estabelecimento e operação de um conjunto de regras de conduta que definem práticas, atribuem papéis e guiam interações, orientando o debate público das questões internacionais” (p. 28), foge da arena exclusivamente estatal e passa a contar, também, com a participação dos atores do mundo multicêntrico. Por isso, deve-se entender a questão da infância a partir do campo dos estudos de governança global,²⁴ que tem abordado tais fenômenos em toda sua complexidade através da busca pela coordenação entre diversos regimes e entre atores que atravessam as diversas temáticas. O próprio relatório do Unicef reconhece o quanto a melhora da situação infantil no mundo está relacionada com avanços em outras áreas, e depende de esforços conjuntos:

A desnutrição significa desenvolvimento físico e mental precário, fraco desempenho na escola e no trabalho e perpetuação da pobreza, transferida de geração a geração. Altas taxas de mortalidade infantil significam altas taxas de nascimento e rápido crescimento populacional. Falta de instrução impede as pessoas tanto de contribuir plenamente com o desenvolvimento de suas comunidades e de seus

²³ Dados retirados do *site* www.savethechildren.org.uk.

²⁴ Governança global, aqui, é entendida a partir do conceito de Hollingstworth, Schitter e Streeck (1993) como “a totalidade de arranjos institucionais que, relacionando Estado e sociedade, coordenam e regulam transações no interior de um dado sistema ou entre sistemas”.

países como deles se beneficiar. A desesperança e a falta de oportunidade anulam a auto-estima e lançam a semente de problemas sociais praticamente insolúveis para as gerações seguintes. A permanência das injustiças, a ostentação de riquezas inatingíveis diante dos olhos da pobreza provocam instabilidade e violência que freqüentemente, adquirem dinâmica própria. E, finalmente, torna-se cada vez mais óbvio que a exacerbação das privações elimina a sensibilidade ecológica, forçando milhões de pessoas a explorar em demasia o meio ambiente que as circunda, em busca de sobrevivência. (Unicef, 1990, p. 5)

Na forma de regulação contemporânea do sistema internacional, o Estado é cada vez mais influenciado pelos diversos atores que passam a operar no espaço global, local, nacional e internacional, uma vez que não somente os governos expressam interesse público (O'Brien, 2000, p. 3). A política não é mais entendida como resultado de um princípio, mas de vários padrões comportamentais que refletem, inclusive, a existência de princípios concorrentes – as relações internacionais são caracterizadas por uma enorme variedade de ordens sociais. Uma parte cada vez maior das interações políticas internacionais torna-se objeto de auto-regulação coletiva, o que levanta a necessidade de coordenação.

Dessa forma, o domínio do Estado sobre as instituições não é mais dado como certo, ou seja, o sistema não se articula mais de “cima para baixo”. De fato as instituições intergovernamentais multilaterais, desde a década de 1980, têm sido mais permeáveis às pressões de movimentos sociais globais e de outros atores não-estatais. Pacotes de ajuda financeira, aprovados pelo Fundo Monetário Internacional, condicionados a uma série de medidas de reestruturação econômica, por exemplo, têm efeitos diretos no cotidiano de milhares de indivíduos que, ao se tornarem cientes disso, vêm se mobilizando para participar do processo decisório multilateral. São cada vez mais organizados os protestos que ocorrem a cada grande reunião das organizações intergovernamentais multilaterais onde manifestantes têm levantado questões acerca da legitimidade das instituições (O'Brien, 2000). Nesse sentido, Stokke (1997, p. 48) chama a atenção para a importância de se analisar os “processos de legitimação na criação e operacionalização de regras internacionais”. Para tanto, ele utiliza o conceito de legitimidade de Franck:

(...) propriedade de uma regra ou de uma instituição formuladora de regras que causa a obediência daqueles endereçados normativamente, porque estes acreditam que a regra ou a instituição foi formulada e opera de acordo com princípios comumente aceitos como procedimentos corretos. (Franck *apud* Stokke, 1997, p. 48)

A participação e a anuência de atores de temáticas distintas na criação de normas a respeito da infância geram conjuntos de obrigações, construindo formas de *accountabilities* recíprocas,²⁵ e levam ao reconhecimento, por esses atores, de que as normas que regem seu comportamento são legítimas e justas. O cumprimento das metas do “Summit” apontou para uma mudança no comportamento dos atores envolvidos, o que permite que se fale em uma nova forma de autoridade – há obediência às normas e regras, sem persuasão ou coerção de outrem. Isto é, a anarquia do sistema internacional, devido à ausência de uma estrutura formalizada de autoridade central, pode ser negada através da definição de padrões comportamentais institucionalizados baseados no reconhecimento da autoridade dessas normas e regras. (Ruggie, 1997)

Percebe-se, portanto, que a consolidação da idéia de governar sem a presença de um Estado ou de uma autoridade central se dá na medida em que os regimes se definem enquanto temas autônomos. Contudo, um tema não consegue articular sozinho o sistema internacional, fazendo-se necessária, assim, a inter-relação com outras temáticas. O “World Summit for Children”, essencial para a independência do tema da infância, comprovou que a legitimação e eficiência do regime relacionam-se diretamente com seu sucesso na interação com outros, no que diz respeito aos procedimentos de tomada de decisão. Dessa forma, a crescente interdependência do regime com os demais, durante o seu processo de formação, ocorre simultaneamente à sua constituição enquanto tema cada vez mais autônomo. E, tal crescimento da inter-relação entre regimes, faz da questão da infância um problema de governança global.

(...) governança global [entendida] como esforços para trazer mais respostas metódicas e confiáveis às questões sociais e políticas que vão além da capacidade dos estados de endereçá-las individualmente. Implica a ausência de autoridade central e a necessidade de colaboração ou cooperação entre os governos e outros que buscam encorajar práticas e objetivos comuns ao discursar sobre questões globais. Os meios para atingir a governança global também incluem atividades da ONU e de outras organizações intergovernamentais e promoção da cooperação entre estados. (Weiss & Gordenker, 1996, p. 17)

²⁵ “Autoridade internacional toma a forma de um conjunto de obrigações e normas que são incorporadas pelos estados e instituídas em formas de *accountabilities* recíprocas”. (Ruggie, 1997, p. 61)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um cenário internacional caracterizado pela diversidade de natureza e interdependência dos atores, complexidade dos parâmetros de relacionamento e incerteza quanto aos resultados de suas interações, faz-se necessária a análise da relação entre autonomia e interdependência na agenda internacional, que varia ao longo do processo de consolidação do regime – na medida em que há ganho de autonomia, há uma maior interdependência. É justamente esse crescimento de inter-relação entre regimes que demanda o estudo a partir da perspectiva de governança global.

Na colocação de um tema na agenda internacional, a preocupação se volta para ganhos de autonomia e para quebra da relação de dependência do regime em relação a outros já consolidados. Aqueles interessados na temática da infância, por exemplo, souberam chamar a atenção de atores provenientes de outros regimes – saúde, direitos humanos, desenvolvimento – demonstrando que a melhora da situação da criança no mundo poderia ajudar na própria formação e consolidação desses outros regimes. Isto é, o tema emergente se mostra como um espaço onde a convergência de finalidades é possível, na medida em que a definição de seus princípios e normas é responsável tanto por sua estruturação quanto pelo fortalecimento daqueles regimes que lhe deram origem – o compartilhamento internacional de valores no tocante à infância incide positivamente sobre a legitimidade do regime de saúde, direitos humanos e desenvolvimento. A crescente autonomia do regime passa, portanto, a ser crucial para seu reconhecimento internacional ao transformar a relação de dependência em uma relação de interdependência, mesmo que ainda incipiente (praticamente restrita ao discurso).

A materialização das normas e princípios em regras se dá na segunda fase da formação do regime – negociação. A incidência direta das regras no cotidiano dos indivíduos exige alto grau de legitimidade que só pode ser alcançado via convergência de valores de diversos regimes, isto é, adesão de atores provenientes de temáticas diversas. As regras que dizem respeito à imunização infantil e ao combate da desnutrição e do sarampo, por exemplo, devem ir ao encontro daquelas que postulam sobre a saúde, os direitos humanos e o desenvolvimento, dentre outros. Em tal fase, portanto, a interdependência se fortalece, sendo tão importante quanto a autonomia para a continuidade do regime.

Já quando se fala em internalização de valores através de práticas sociais reproduzidas no tempo, as regras, finalmente, se traduzem em ações concretas. Nesse momento, as posturas dos atores se tornam automáticas (padrões compor-

tamentais definidos) e fortalecem significativamente os princípios, as normas e as regras do regime. Vale dizer que a implementação só é possível a partir da comunicação com outras temáticas; afinal, quanto maior a área de justaposição, congruência entre o regime da infância e os demais, maior o número de atores que seguirão suas regras. Daí a interdependência, na implementação, crescer consideravelmente e passar a ser essencial para a manutenção da própria existência do regime.

O crescimento da autonomia da temática e de sua interdependência com relação a outras está relacionado ao seu percurso de formação, portanto, à sua colocação na agenda, à negociação e à implementação. A persistência de um regime no tempo, assim como o próprio campo de estudo dos regimes, depende dessa interação. Talvez se possa estudar, apesar de certa perda analítica, a emergência de um regime na agenda internacional ignorando a perspectiva de governança global. No entanto, a não observância da inter-relação entre temas na análise da negociação e da implementação de um regime compromete significativamente qualquer estudo das instituições internacionais na contemporaneidade.

ABSTRACT

This article analyses the phases of an international regime formation by showing the interrelation among several regimes. One particular example presented is the evolution of the childhood theme, where the “World Summit for Children” in 1990 is taken as a milestone. The relationship between regimes’ autonomy and interdependence throughout formation magnifies the importance of increasing both consolidation and coordination with others.

As part of the international agenda, the theme has its norms and principles set. The issue becomes an autonomy gain. It also displays how to break dependence with other regimes already consolidated. The materialization into rules takes place during the second phase of regime’s formation. The negotiation – when, despite the increase in regime’s autonomy, is the search for legitimacy intensifies regimes’ interdependence. This interdependence among regimes is even greater during the last phase, implementation, when rules are translated into concrete actions and there is emergence of behavioral patterns.

In short, the continuous structuring of a regime depends on its relations with others, which is crucial to its legitimacy and efficiency. The increase in interdependence among regimes requires further study from a global governance perspective. Hence, the persistence of a regime in time and the studies of regime depend on that complex interrelation between distinct theme agendas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENAL. *Introducción a las relaciones internacionales*. Madrid: Editorial Tecnos, 1994.
- ARIÉS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- CANADIAN coalition for the rights of children. Disponível na Internet via <http://www.rightsofchildren.ca/> (Citado em 25 de maio de 2001).
- CHILD rights information network. Disponível na Internet via <http://www.crin.org>. (Citado em 24 de maio de 2001).
- COMISSÃO de Direitos Humanos da ONU. Disponível na Internet via <http://www.unhcr.ch/html/menu5/child90.htm>. (Citado em 28 de maio de 2001).
- CUMBRE Mundial sobre la Infancia. Disponível na Internet via <http://www.ucm.es/info/IUDC/infanciany.htm>. (Citado em 30 de maio de 2001).
- FUNDO das Nações Unidas. Disponível na Internet via <http://www.unicef.org/wsc/>. (Citado em 25 de maio de 2001).
- HASENCLEVER, Andreas, MAYER, Peter, RITTBERGER, Volker. *Theories of international regimes*. Cambridge: University Press, 1997.
- HOLLINGSWORTH, J. R., SCHMITTER, P., STREECK, W. *Comparing capitalist economies; variations in the governance of sectors*. Oxford: Oxford University Press, 1993.
- KEOHANE, Robert & NYE, Joseph. Power and interdependence in the information age. *Foreign Affairs*, v. 77, n. 5, 1998.
- _____. Introduction. In: DONAHUE, John, NYE, Joseph. (Org.). *Governance in a globalizing world*. Massachusetts: Bookings Institution Press, 2000. p. 1-41.
- KRASNER, Stephen D. Sovereignty and its discontents. In: KRASNER, Stephen D. *Sovereignty: organized hypocrisy*. Princeton: Princeton University Press, 1999. p. 3-42.
- O'BRIEN, Robert *et al.* Complex multilateralism: MEIs and GSMs. In: O'BRIEN, Robert *et al.* *Contesting global governance*. 2000. p. 206-234.
- _____. Multilateralism and global social movements. In: O'BRIEN, Robert *et al.* *Contesting global governance*. 2000. p. 1-23:
- ONU. Disponível na Internet via http://www.onunet.org.uy/igen_infancia.htm. (Citado em 25 de maio de 2001).
- RITTBERGER, Volker (Ed.). Regime theory; state of the art and perspectives. In: RITTBERGER, Volker (Ed.). *Regime theory and international relations*. Oxford: Clarendon Press, 1997. p. 391-430.
- ROSENAU, James. Along the domestic-foreign frontier. In: ROSENAU, James. *Turbulence in world order*. Princeton: Princeton University Press, 1990. p. 217-236.
- _____. Studying structures: the two worlds of world politics. In: ROSENAU, James. *Turbulence in world order*. Princeton: Princeton University Press, 1990. p. 234-296.

RUGGIE, J. G. The new institutionalism. In: RUGGIE, J. G. **Constructing the world polity**. London: Routledge, 1997.

SAVE the children – UK. Disponível na Internet via <http://www.savethechildren.org.uk/> (Citado em 25 de maio de 2001).

SAVE the Children – USA. Disponível na Internet via www.savethechildren.net. (Citado em 25 de maio de 2001).

SCHECHTER, Michael G. **United Nations: sponsored World Conference: focus on impact and follow-up**. Nova Iorque: United Nations University Press, 2001.

STOKKE, Olav Schram. Regime as Governance Systems. In: YOUNG, Oran R. (Org.). **Global governance: drawing insights from the environmental experience**. Massachusetts: The Mit Press, 1997. p. 27-63.

UNICEF. **Situação mundial da infância: 1990**. Brasília: Unicef, 1995. 99p.

_____. **Situação mundial da infância: 1992**. Brasília: Unicef, 1995. 89p.

_____. **Situação mundial da infância: 1995**. Brasília: Unicef, 1995. 89p.

WAPNER, Paul. Governance in global civil society. In: YOUNG, Oran R. (Org.). **Global governance: drawing insights from the environmental experience**. Massachusetts: The Mit Press, 1997. p. 65-84.

WEISS, Thomas G., GORDENKER, Leon. NGO participation in the international policy process. In: WEISS, Thomas G., GORDENKER, Leon. **NGOs, The UN and global governance**. Lynne Rienner Publishers, 1996. p. 209-221.

_____. Pluralizing global governance: analytical approaches and dimensions. In: WEISS, Thomas G., GORDENKER, Leon. **NGOs, The UN and global governance**. Lynne Rienner Publishers, 1996. p. 17-47.

WENDT, Alexander, FRIEDHEIM, Daniel. Hierarchy under anarchy: informal empire and the east German state. In: BIERSTEKER, T., WEBER, C. (Org.). **State sovereignty as social construct**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p. 240-277.

WENDT, Alexander. The agent-structure problem in international relations theory. In: WENDT, Alexander. **International organization**. 1987. p. 335-70.

YOUNG, Oran R. Regime theory: past, present, and future. In: YOUNG, Oran R. **Governance in world affairs**. London: Cornell University Press, 1999. p. 189-217.